



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
PODER LEGISLATIVO  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

PUBLICADA EM  
1º/04/2019 À  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**PORTARIA n.º 038/2019, de 1º de abril de 2019.**

*“Autoriza o pagamento de Indenização de Transporte ao vereador Carlos Alberto da Rosa Filho.”*

O Vereador **Valdemar Alves**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o pagamento de indenização de transporte, conforme as Resoluções nº 004/2015 e nº 003/2017, ao vereador **Carlos Alberto da Rosa Filho**, que irá a Uruguaiana para participar de audiência pessoal com o Exmo. Sr. Dr. Pablo da Silva Alfaro, Promotor de Justiça.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 1º de abril de 2019.

Ver. Valdemar Alves  
Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores  
Barra do Quaraí - RS